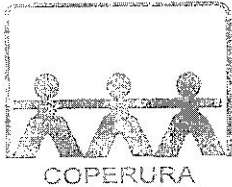


COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS
DA MOSAIC FERTILIZANTES DE UBERABA-COPERURA LTDA



CNPJ 17.607.375/0001-17
Praça Rui Barbosa, 300 – 1º Andar Sala 107 – Centro
Fones: (34) 3312-5996 – 3332-1648 – CEP 38010-240 – Uberaba – MG
atendimento@coperura.com.br



**POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE
LIQUIDEZ E CAPITAL**

1. Objetivo

A política tem como objetivo estabelecer diretrizes e responsabilidades para a implementação e manutenção do sistema de Gerenciamento de Risco de Liquidez e de Capital da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA MOSAIC FERTILIZANTES DE UBERABA – COPERURA LTDA. e visa promover ações que possam manter a exposição dos riscos de liquidez e de capital em patamares aceitáveis.

A Cooperativa está classificada na categoria de Capital e Empréstimo e com enquadramento no Segmento S5 para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial, sujeita ao regime simplificado de gerenciamento contínuo de riscos.

Esta política deve ser implementada em consonância e de forma integrada com a política de Gerenciamento de Riscos de Crédito, Política de *Compliance* e Política de Gerenciamento de Risco Operacional.

2. Conceito

Define-se risco de liquidez como:

A possibilidade da Cooperativa não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

A possibilidade de Cooperativa não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Defini-se gerenciamento de capital como processo contínuo de:

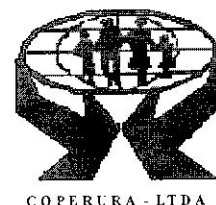
Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;

Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está exposta;

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS
DA MOSAIC FERTILIZANTES DE UBERABA-COPERURA LTDA



CNPJ 17.607.375/0001-17
Praça Rui Barbosa, 300 – 1º Andar Sala 107 – Centro
Fones: (34) 3312-5996 – 3332-1648 – CEP 38010-240 – Uberaba – MG
atendimento@coperura.com.br



Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

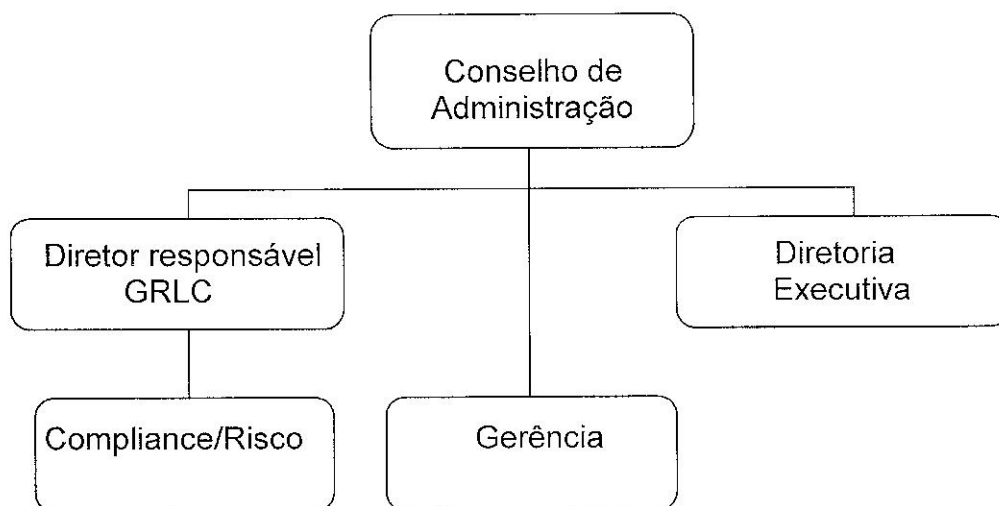
3. Abrangência

As Diretrizes da política aplicam-se a Diretoria e a Gerência responsável pela função financeira.

É obrigação de todo funcionário envolvido conhecer e praticar às diretrizes desta política.

4. Estrutura

Para a condução da política de Gerenciamento de Risco de Liquidez e de Capital a COPERURA conta com a seguinte estrutura

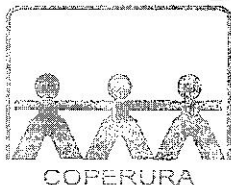


a) Conselho de Administração

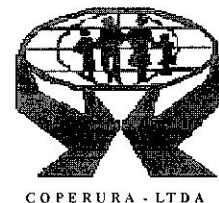
Responsável pela elaboração e revisão das políticas e pela tomada de decisões para a boa condução da gestão de risco de liquidez e de capital da Cooperativa.

Responsável pelo entendimento e compreensão abrangente sobre os riscos que podem impactar o capital e a liquidez da instituição, bem como pela manutenção de níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez.

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS
DA MOSAIC FERTILIZANTES DE UBERABA-COPERURA LTDA



CNPJ 17.607.375/0001-17
Praça Rui Barbosa, 300 – 1º Andar Sala 107 – Centro
Fones: (34) 3312-5996 – 3332-1648 – CEP 38010-240 – Uberaba – MG
atendimento@coperura.com.br



b) Diretor Responsável pelo Gerenciamento de Risco de Liquidez e de Gerenciamento de Capital – Estrutura Simplificada

Responsável pelo acompanhamento / supervisão da execução do gerenciamento, e pela elaboração do relatório do gerenciamento de risco de liquidez e de capital em conjunto com a Gerência, abrangendo:

Supervisão dos processos e controles relativos à apuração do montante RWAS5 e ao requerimento mínimo de PR;

c) Diretoria Executiva

Responsável pela tomada de decisões estratégicas quanto a aplicação e destinação de recursos / disponibilidades financeiras da Cooperativa e suporte ao Diretor responsável por Gerenciamento de Riscos de Liquidez e de Gerenciamento de Capital.

d) Gerência

Responsável pela execução do Gerenciamento de Risco de Liquidez e de Capital e elaboração do relatório de gerenciamento em conjunto com o diretor responsável.

5. Diretrizes

A Coperura tem como única forma de captação de recursos à capitalização dos cooperados.

A Gestão de Risco de liquidez e do Gerenciamento de Capital é fundamental para a continuidade e suficiência de capital da Instituição, uma vez que a falta ou insuficiência de liquidez e/ou de capital podem causar efeitos negativos em sua capacidade operacional, notadamente em períodos de crise.

A Área Financeira da COPERURA tem atuação conservadora e está comprometida em manter uma gestão prudente, é responsável pela administração de fluxo de caixa, casamento de seus ativos e passivos, pelo gerenciamento da liquidez, com o objetivo de atualização dos ativos da Cooperativa em eventuais situações de excedente de caixa.

Foram definidas diretrizes para gerenciamento de risco de liquidez e de capital

Manutenção de perfil de captação de recursos adequado às necessidades

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS
DA MOSAIC FERTILIZANTES DE UBERABA-COPERURA LTDA



CNPJ 17.601.875/0001-17
Praça Rui Barbosa, 300 – 1º Andar Sala 107 – Centro
Fones: (34) 3312-5996 – 3332-1648 – CEP 38010-240 – Uberaba – MG
atendimento@coperura.com.br



de liquidez esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de exposições não contabilizadas no balanço patrimonial da instituição;

Manutenção de estoque adequado de ativos líquidos em 60% no Caixa e em Fundos de Renda Fixa que possam ser prontamente convertidos em caixa para honrar as obrigações perante associados, partes-contrapartes e obrigações administrativas com terceiros;

Monitoramento contínuo dos níveis de capital e de liquidez; e revisão constante das políticas de capital, investimentos e empréstimos, por envolverem maior volume de recursos financeiros, analisando os impactos no fluxo de caixa através de simulações de cenários no curto, médio e longo prazo;

Análise dos impactos no fluxo de caixa quando do pagamento dos juros ao capital e das sobras liquidas aos associados;

Acompanhamento permanente dos repasses dos descontos em Folha de Pagamento realizado pelas empresas conveniadas;

Merece atenção especial da Administração a análise do risco de liquidez em situações como a entrada ou saída de empresas ou divisões ou unidades da área de ação da COPERURA que possam refletir significativamente no número de associados.

6. Plano para enfrentar situações de escassez de ativos líquidos.

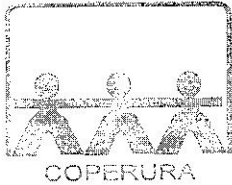
6.1 Mecanismos de Mitigação do Risco de Liquidez

A Cooperativa opera somente com o capital dos associados, sendo que não há outra fonte de recursos com custo acessível, portanto quando houver risco de liquidez, o Diretor Responsável pelo Gerenciamento de Risco de Liquidez e de Gerenciamento de Capital – Estrutura Simplificada deverá informar o Conselho de Administração sobre o possível Risco de Liquidez, através do Relatório de Gestão de Risco elaborado mensalmente em conjunto com a Gerência.

O Conselho de Administração por sua vez deve adotar as seguintes medidas ou ações para sua mitigação:

Restringir a política de empréstimo temporariamente ou permanentemente em casos mais extremos, através das seguintes medidas:

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS
DA MOSAIC FERTILIZANTES DE UBERABA-COPERURA LTDA**



CNPJ 17.607.375/0001-17
Praça Rui Barbosa, 300 – 1º Andar Sala 107 – Centro
Fones: (34) 3312-5996 – 3332-1548 – CEP 38010-240 – Uberaba – MG
atendimento@coperura.com.br



Aumento das carências;

Redução dos limites de crédito;

Interrupção das liberações de empréstimo não enquadradas na Política de Empréstimos;

Fortalecer a política de capitalização;

Incentivar aportes de capital extraordinários aos associados;

Não efetuar ou evitar o pagamento em dinheiro de juros ao capital ou sobras líquidas;

Parcelar o pagamento de capital aos associados que se desligarem da empresa conforme previsto no Estatuto Social.

Caso as medidas anteriores não sejam eficazes a Gerência deverá fazer uma pesquisa entre os bancos comerciais existentes no mercado levando em conta as taxas de juros praticadas, as garantias solicitadas e prazos de pagamento, e apresentará ao Conselho de Administração.

O Conselho de Administração por sua vez fará a análise das propostas apresentadas, e irá definir aqui melhor atente as necessidades da cooperativa e solicitar um empréstimo mesmo.

E irá dispor para venda dos ativos imobilizador da cooperativa que não for essencial as atividades operacionais.

Passado o risco o Conselho de Administração deverá manter as medidas adotadas, até quando julgar necessário e ou até liquidar as obrigações adquiridas no período de crise.

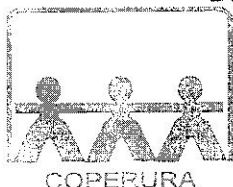
Caso haja a liquidez definitiva da cooperativa deverá ser observadas as determinações do Estatuto Social.

7. Cálculo de Parcelas de Risco para Requerimento de Capital

7.1 Monitoramentos dos níveis de Capital

O PR (Patrimônio de Referência) é um dos principais indicadores utilizados pelo BACEN, pois serve de parâmetro para o cálculo dos limites operacionais e regulamentares além do cálculo da Basileia. A cooperativa por ser do segmento capital e empréstimo possui como principal componente do PR o seu capital social, e considerando que cooperativas deste segmento dificilmente possuem capital reduzido, o monitoramento dos

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS
DA MOSAIC FERTILIZANTES DE UBERABA-COPERURA LTDA



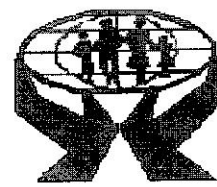
COPERURA

CNPJ 17.607.375/0001-17

Praça Rui Barbosa, 300 – 1º Andar Sala 107 – Centro

Fones: (34) 3312-5996 – 3332-1648 – CEP 38010-240 – Uberaba – MG

atendimento@coperura.com.br



COPERURA - LTDA

níveis adequados de capital se dará pelo acompanhamento dos indicadores de PR mínimo de RWAS5 obtidos/emitidos pelo DLO do BACEN.

Os requerimentos mínimos de capital são mensalmente reportados ao Banco Central mediante remessa do Demonstrativo Financeiro (DOC 4010).

7.1 Requerimento Mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado

A parcela relativa à cobertura do risco operacional será somada a parcela relativa à exposição ao risco de crédito, sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada simplificada: consolidando o montante dos ativos ponderados pelo risco na forma simplificada (RWAS5).

A Cooperativa, enquadrada na metodologia simplificada deve manter, permanentemente, montante de PRSS em valor superior ao requerimento mínimo estabelecido de 17% (dezesete por cento) do montante RWAS5.

7.2 Monitoramento de Enquadramento e Envio do Demonstrativo Financeiro (4010)

A Cooperativa mantém monitoramento periódico (trimestral) sobre o enquadramento do seu Patrimônio de Referência em relação ao patrimônio de referência exigido correspondente a 17 (dezesete por cento) do montante RWAs5.

Antes do envio mensal do Demonstrativo Financeiro (4010) ao órgão regulador, o gestor responsável deve verificar o enquadramento em relação ao requerimento mínimo do Patrimônio de Referência.

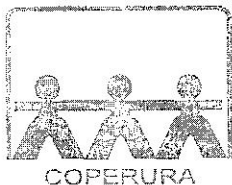
No caso de desenquadramento, a Gerência reportará a situação a Diretoria / Conselho de Administração para ciência e tomada de providências.

8. Aprovação, Divulgação e Revisão da Política

Esta Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez e de Capital está aprovada pelo Conselho de Administração e está sendo publicada e comunicada para todos os funcionários e partes externas relevantes para o necessário cumprimento.

Para assegurar a sua contínua pertinência, adequação e eficácia esta Política será revisada criticamente em periodicidade anual ou quando mudanças significativas exigirem.

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS
DA MOSAIC FERTILIZANTES DE UBERABA-COPERURA LTDA



CNPJ 17.607.375/0001-17
Praça Rui Barbosa, 300 – 1º Andar Sala 107 – Centro
Fones: (34) 3312-5996 – 3332-1648 – CEP 38010-240 – Uberaba – MG
atendimento@coperura.com.br



9. Regulamentação Associada

Resolução CMN 2.554/98 de 24 de setembro de 1998 Resolução CMN 4.595/17 de 28 de agosto de 2017 Resolução CMN 4.606 de 19 de outubro de 2017 Circular Bacen Nº 3.862, de 7 de dezembro de 2017 Circular Bacen Nº 3.863, de 7 de dezembro de 2017 Carta Circular Nº 3.853, de 19 de dezembro de 2017 Carta Circular Nº 3.854, de 19 de dezembro de 2017.

Assinaturas:

Conselho de Administração:

Cláudio Medeiros Rodonatti
Emmanuel Pereira
[Signature]
[Signature]